

PROJETO DE LEI N.º 010/2026
=DE 12 DE MARÇO DE 2026=

ASSUNTO: “*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025,*”

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 12/MARÇO/2026
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 29/2026
Data: 12/03/2026 - Horário: 16:58
Legislativo

Ofício nº. 032-2026
Projeto de Lei nº. 010-2026
Mensagem nº. 010-2026

Jardinópolis, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 5.170, de 25 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

DO OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.304.890,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos)** no orçamento vigente.

A abertura do referido crédito decorre de necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal da Educação, possibilitando a inclusão de dotação específica destinada à construção de quadra poliesportiva na EMEF Professora Nayde de Paula Machado, localizada na Rua Amador Bueno, Bairro Vila Paulista.

A execução da referida obra tem como objetivo ampliar e melhorar a infraestrutura escolar destinada às atividades esportivas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social dos alunos da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que acompanham o presente Projeto de Lei a planilha orçamentária e o projeto técnico da obra, que detalham os custos e especificações da intervenção pretendida.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

O crédito adicional especial mencionado será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto na legislação financeira, especialmente na Lei nº 4.320/1964.

Os recursos são oriundos da conta bancária nº 170.011-1 – FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO, agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, conforme demonstrativo a seguir:

Superávit financeiro do exercício anterior – conta bancária nº 170.011-1 – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, agência 2211-X – Banco do Brasil S/A R\$ 2.517.658,38

(-) Restos a Pagar vinculados ao recurso R\$ 0,00

Saldo financeiro disponível R\$ 2.517.658,38

Dessa forma, verifica-se a existência de saldo financeiro suficiente para cobertura da abertura do crédito proposto, não havendo comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.

Nesse contexto, a aplicação dos recursos na **construção de infraestrutura educacional** atender ao interesse público e às necessidades estruturais da rede municipal de ensino.

DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua análise e aprovação, por se tratar de medida necessária à execução de investimento relevante para a melhoria da infraestrutura educacional do Município.

Requer-se, ainda, que a matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**, podendo ser deliberada em Sessão Ordinária ou, quando for o caso em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já solicitada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 010/2026
=DE 12 DE MARÇO DE 2026=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE
2025, QUE ESPECIFICA”.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 010-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.304.890,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1.011 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – PROFESSORA NAYDE DE PAULA MACHADO	
4.4.90.51.00.05.0220 – Obras e instalações -----	R\$ 1.304.890,16

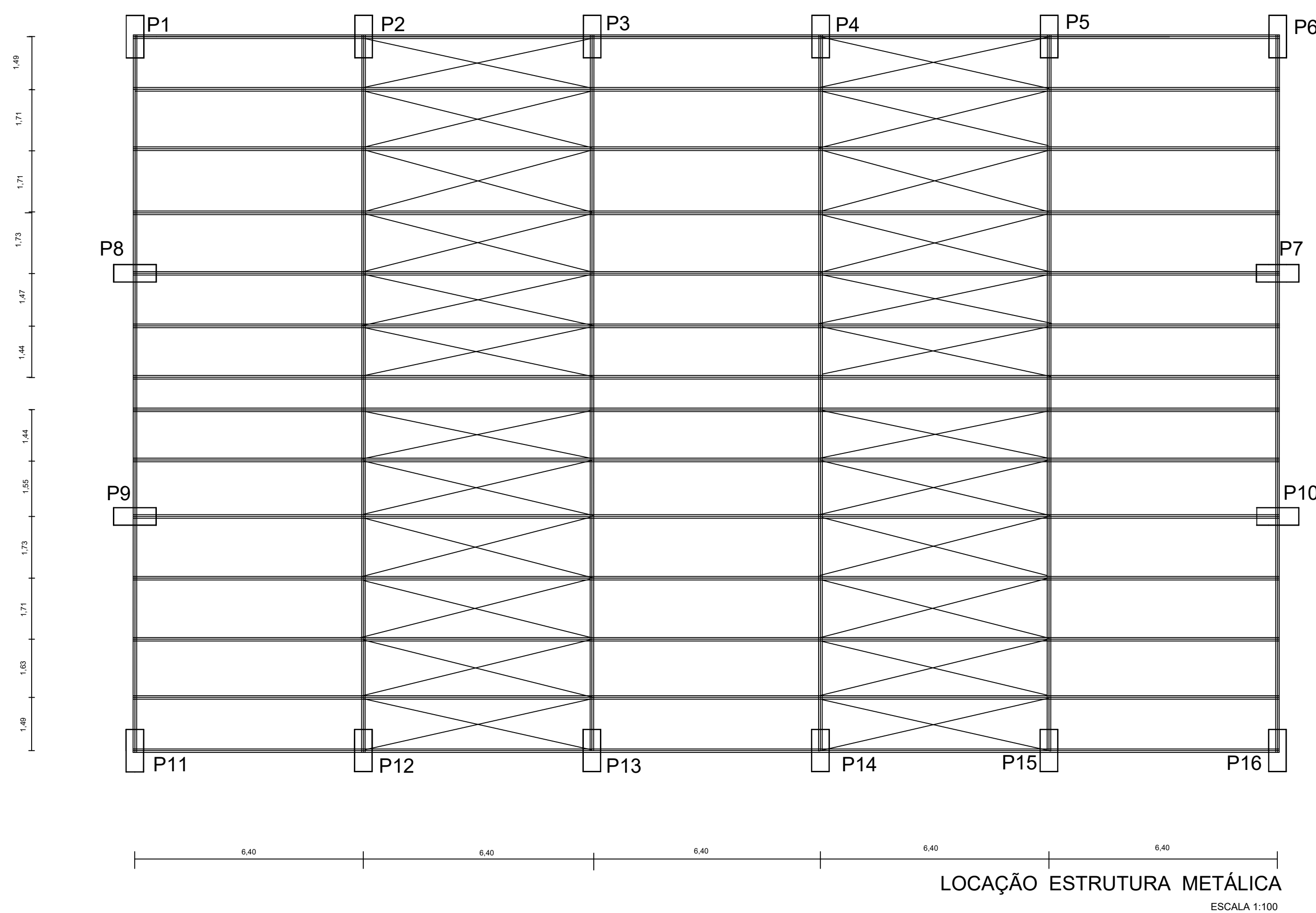
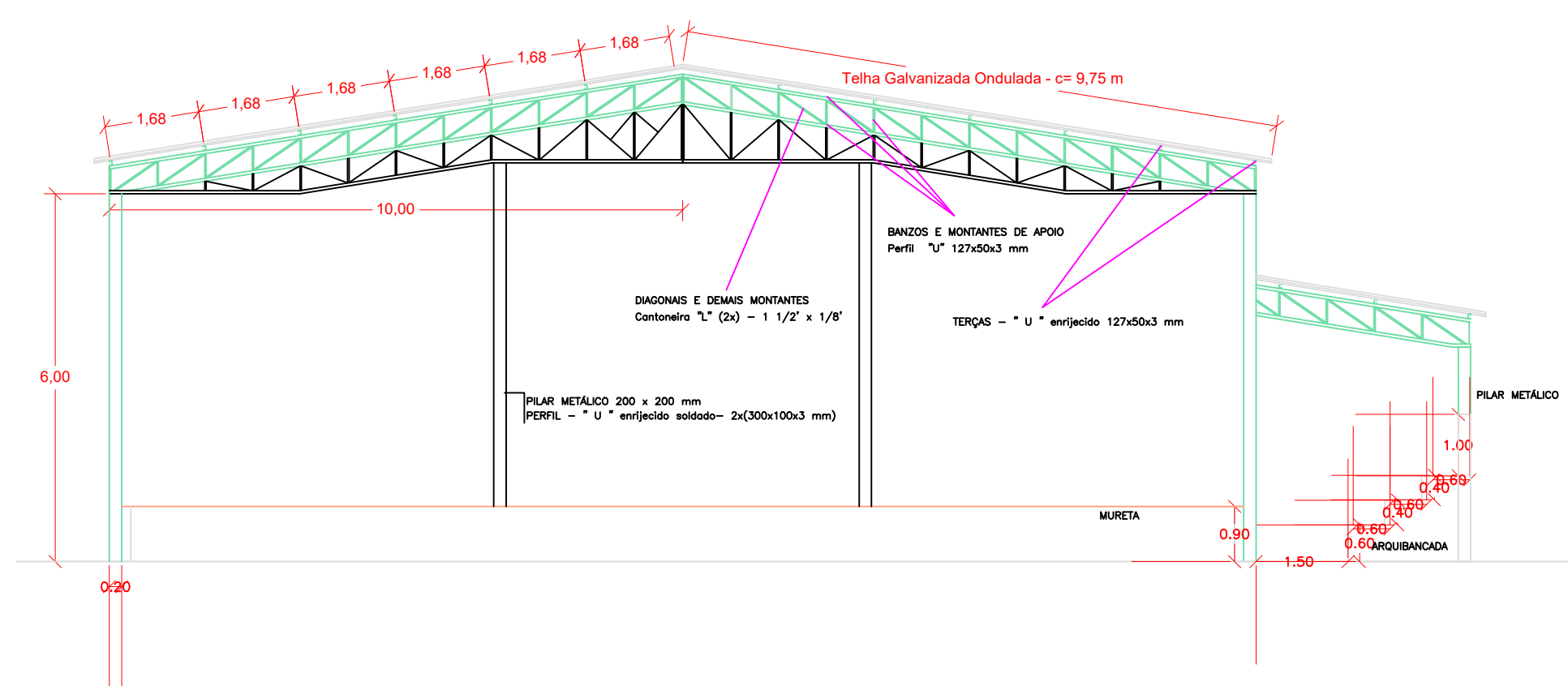
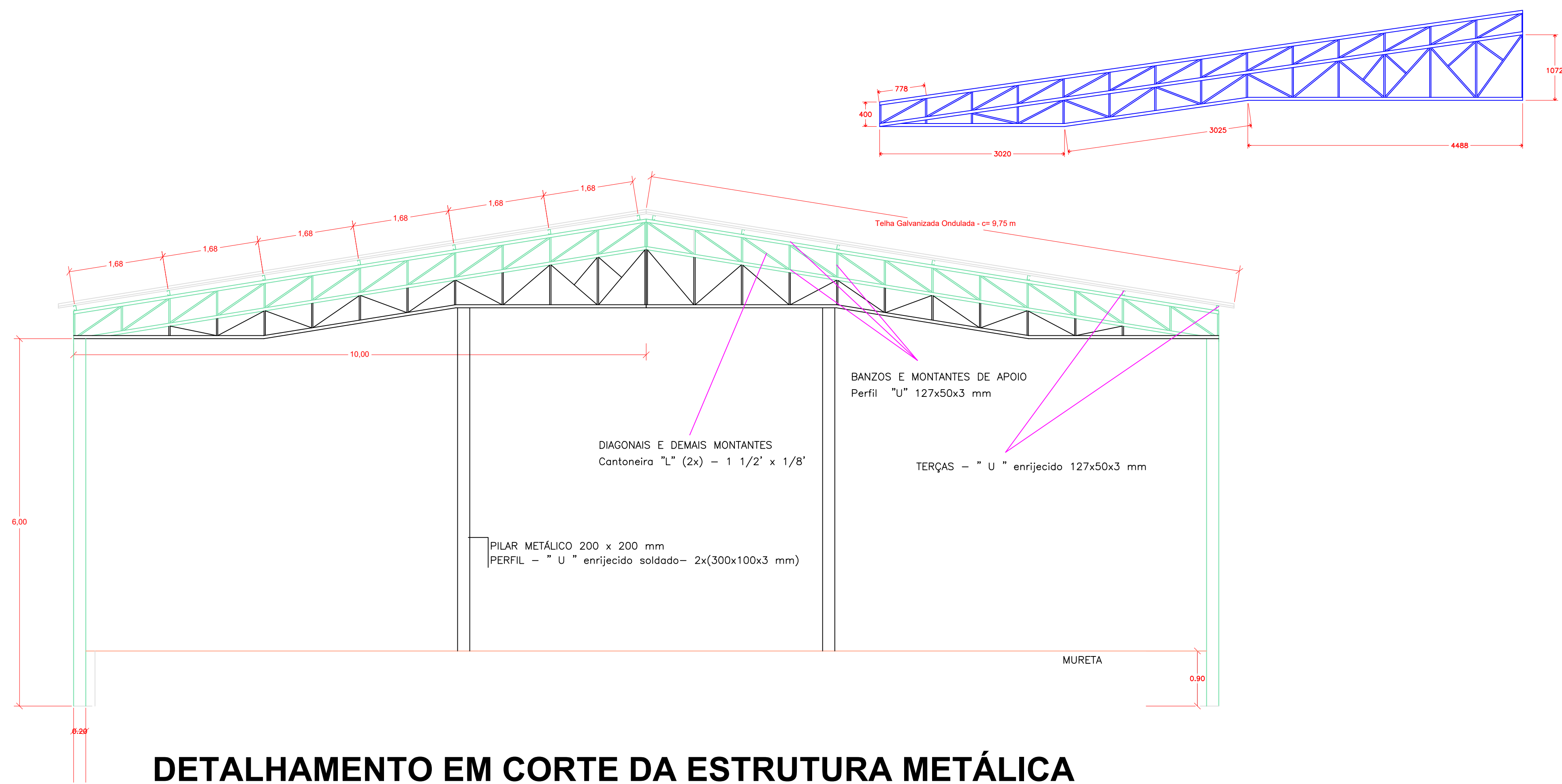
ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo bancário (superávit financeiro) conta bancária nº 170.011-1 – Fundo Especial do Petróleo, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- **R\$ 1.304.890,16.**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

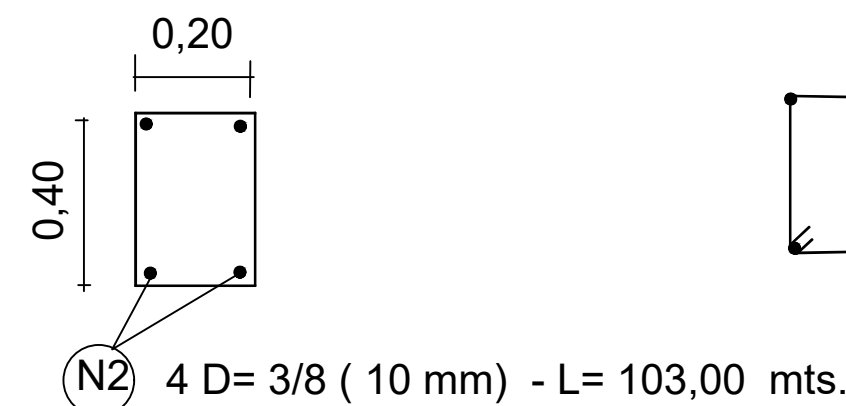
Jardinópolis, 12 de março de 2026.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

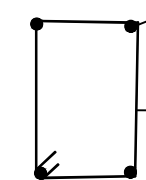


LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA
ESCALA 1:100

VIGA BALDRAME (0,20 X 0,40) . L= 103,00 mts.

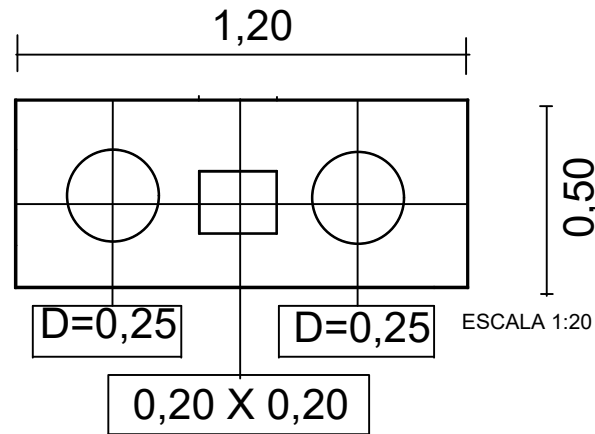
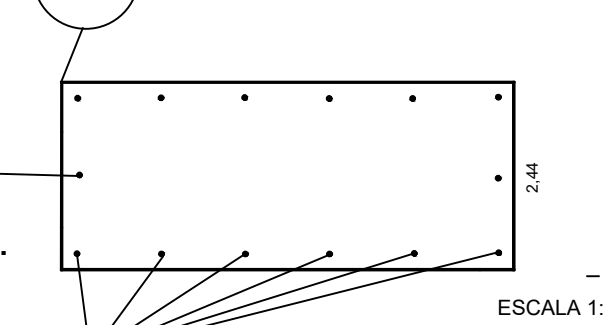


ESTRIBOS DE 5,00 MM A CADA 20,00 CMT..

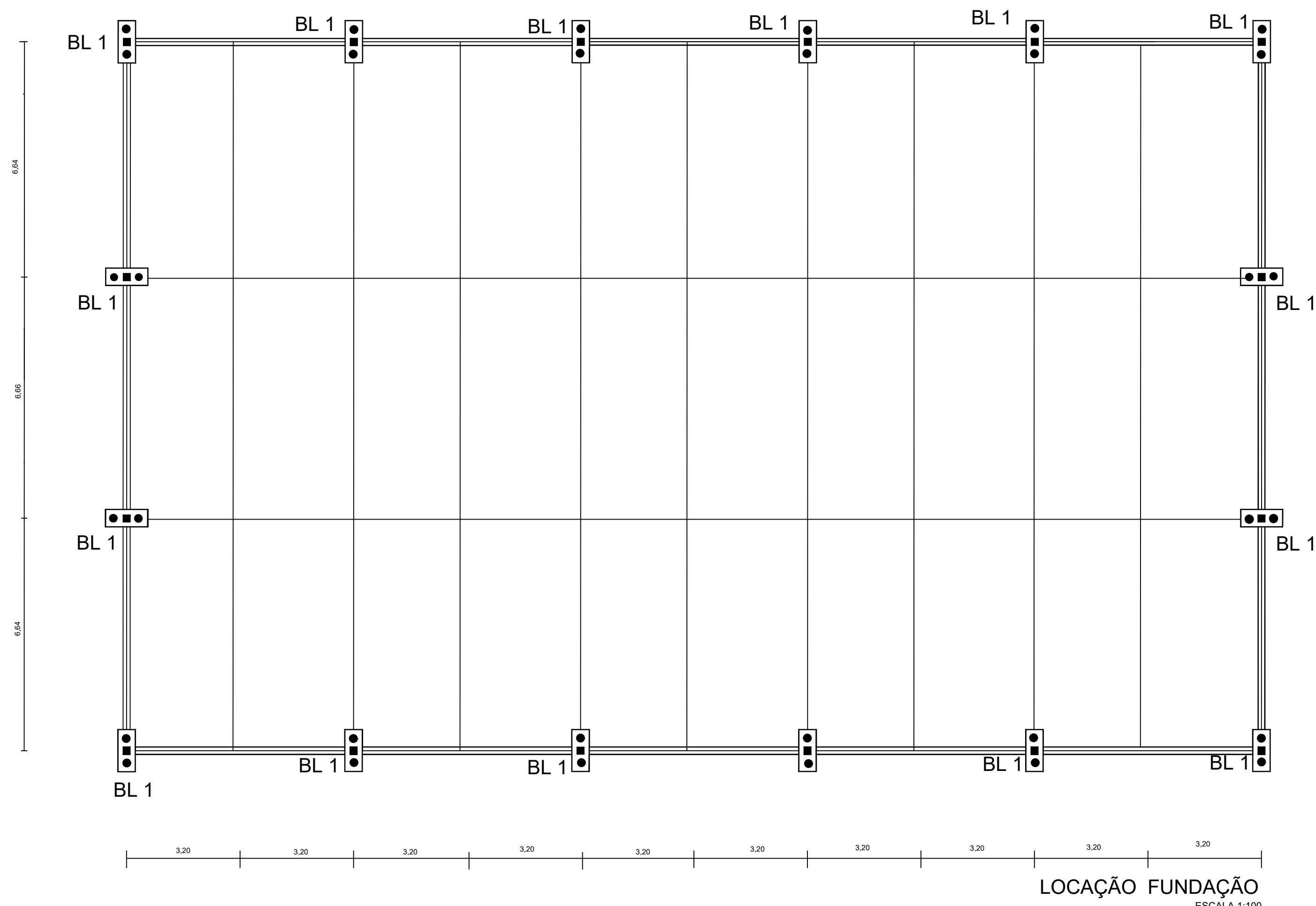
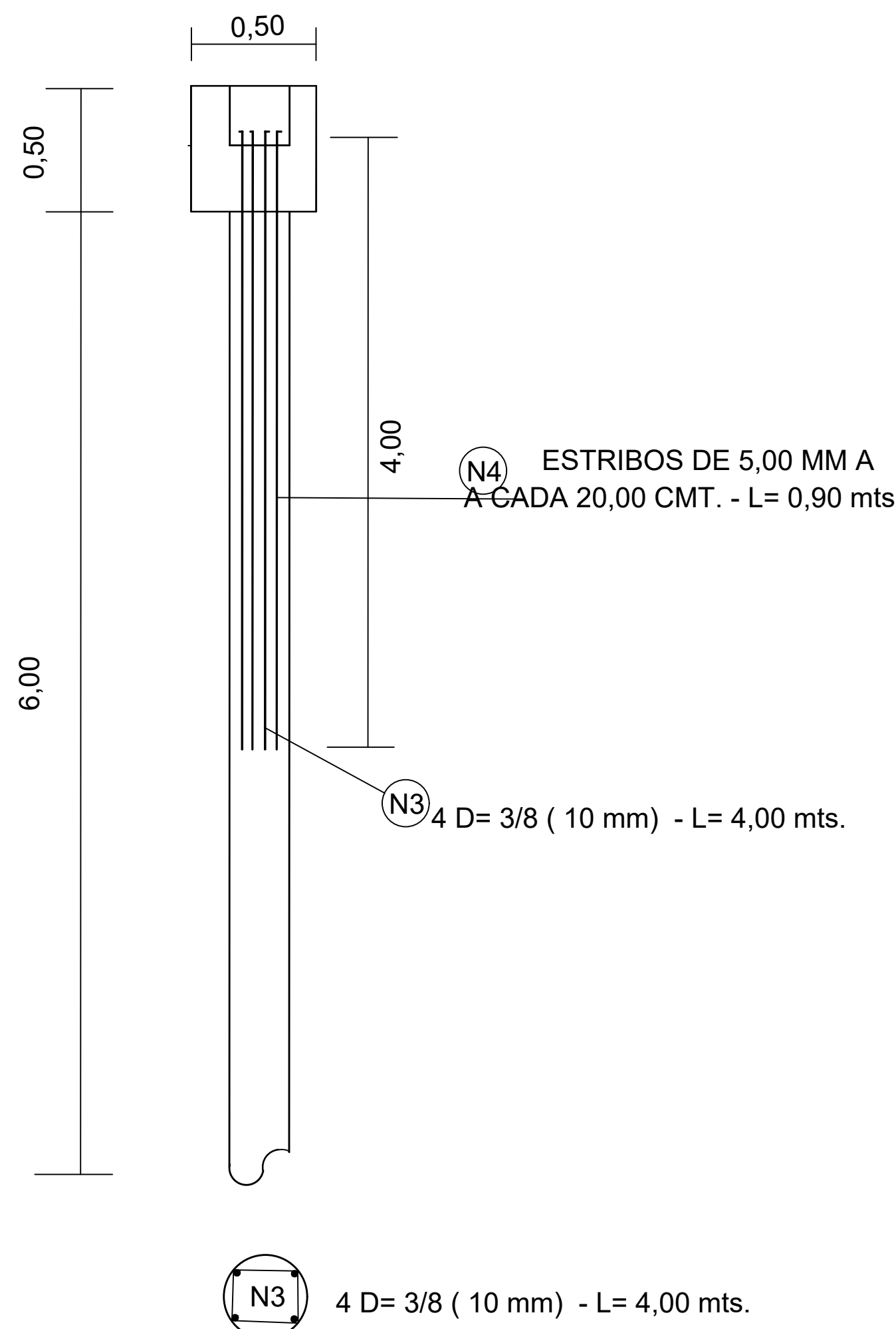


BLOCO BL 1 (1,20 X 0,50 X 0,50) - (16 UNIDADES)

N1 4 D= 3/8 (10 mm) - c=3,60 mts.



ESTACA ESCAVADA D= 0,25 mts. - L= 6,00 mts. - 32 unidades



LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
ESCALA 1:100

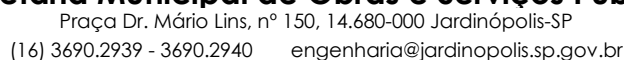
PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADR POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA
E.M.E.F. NAYDE
OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP
PROPRIETÁRIO
RUA AMADOR BUENO LOTE--- QUADRA--
LOCAL VILA PAULISTA JARDINÓPOLIS- SP
BAIRRO CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA	PROPRIETÁRIO	ANTONIO CARLOS DEGAN
PROJETO	AUTOR DO PROJETO	PREFEITO MUNICIPAL
CREA	CREA	
ART	ART	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL	
CREA	CREA	
ART	ART	

ÁREAS
TERRENO 000,00 m²
A CONSTRUIR 640,00 m²
TOTAL 640,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO %
TAXA PERMEÁVEL %





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Dr. Mário Lins, nº 150, 14.680-000 Jardinópolis-SP
(16) 3690.2939 - 3690.2940 engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLI ESPORTIVA COBERTA
LOCAL	E.M.E.F. " PROFESSORA NAYDE DE PAULA MACHADO" - Rua Amador Bueno - Vila Paulista
OBJETIVO	Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra.
TABELA	BOLETIM CDHU 200 - Março de 2026 BDI Adotado = 25,00%

OBS.:

A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA

APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA/CONFEA

Jorge Saquy Sobrinho

Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista
Crea-SP nº 060082016-5 / CAU - A23606-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

O POVO NA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação /

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

ODS



METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	96,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6,00	10	
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	95	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	65	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90	
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	95	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	unidade	1	2	
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50	200	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	34,00	30,00	25,00	20,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	19,00	18,00	17,00	15,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	24,00	22,00	20,00	18,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,40	5,50	6,00	6,10
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,90	5,00	5,10	5,20
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	0,20	0,20	0,20	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	90	90	90	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	6	8	10	10
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	90	92	94	95
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	50	55	60	65
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	90	90	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	80	85	90	95
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	42,80	42,80	42,80	42,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada entre Secretárias, com cursos e atividades complementares no contraturno escolar.	2	2	2	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	50,00	100,00	150,00	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			469.581.302,56	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
INCLUSÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA		O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
PROJETO		CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – NAYDE DE PAULA MACHADO		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.011	
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.304.890,16		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
1.304.890,16				

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: POVO NA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa de Gestão Democrática é de uma Educação Municipal abrangente e humanizada, onde a escola será o ponto de referência para toda a comunidade, funcionando como polo atrativo para a agregação social da comunidade e a oferta dos serviços públicos municipais por meio de projetos e programas de ação comunitária direta e indireta.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Possibilitando o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	34,00	34,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	19,00	19,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 2º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	24,00	24,00
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,40	5,40

Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,90	4,90
Aumentar a taxa de conclusão do Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	96,00	0,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	90
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Ampliar parcerias com APAEs e Instituições conveniadas priorizando avaliação multidisciplinar e intervenção precoce.	percentual	6	6
Monitorar o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) para todos os estudantes com deficiência	percentual	90	90
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	50
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	90
Manter e aperfeiçoar o sistema de reforço da aprendizagem escolar contínuo	percentual	80	80
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	42,80	42,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família). E ações articulada	unidade	1	2
Ofertar vagas de cursos superiores aos alunos do Município por meio da UNIVESP	unidade	50,00	50,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			110.428.412,40

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	O POVO NA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NA E.M.E.F. – NAYDE DE PAULA		
ATIVIDADE	MACHADO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1.011
AÇÕES			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.304.890,16
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 010-2026

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas
Exercício de 2025
Mês de Dezembro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000541 (102071) - BB - FUNDO ESPECIAL PETROLEO		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2211X - JARDINOPOLIS	Conta Nº : 170.011-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2025	R\$ 2.517.658,38
--	------------------

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2025	R\$ 2.517.658,38
--	------------------

JARDINOPOLIS, 13/01/2026

ANTONIO CARLOS DEGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

Assinado por 2 pessoas: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B773-D8BB-D5F1-5A23>



Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 102071 - BB - FUNDO ESPECIAL PETROLEO			Conta banco: 170.011-1	
30/11/25		SALDO ANTERIOR		2.405.330,98 +
24/12/25		Pela arrecadação nesta data, lote número 2327		46.605,80 +
26/12/25		Pela arrecadação nesta data, lote número 2328		43.502,17 +
30/12/25		Pela arrecadação nesta data, lote número 2346		23.120,50 +
30/12/25	7491	Pagamento do(a) O.P. 17478 .	86070 PASEP	466,05 -
30/12/25	7491	Pagamento do(a) O.P. 17479 .	86070 PASEP	435,02 -
Total de Débitos:				113.228,47
Total de Créditos:				901,07
Saldo Atual:				2.517.658,38

JARDINOPOLIS, 09/01/2026

ANTONIO CARLOS DEGAN PREFEITO MUNICIPAL	ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO Contador II-CRC.1SP310743	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820
--	---	--

Assinado por 2 pessoas: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B773-D8BB-D5F1-5A23>





Extrato de Conta Corrente

G3310814544330861
08/01/2026 15:05:13

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
Conta corrente 170011-1PREF MUN JARDINOPOLIS * F
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	46.605,80 C	
24/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	466,05 D	
24/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	46.139,75 D	0,00 C
				BB RF Simples Solidez Autom			
26/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	43.502,17 C	
26/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	435,02 D	
26/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	43.067,15 D	0,00 C
				BB RF Simples Solidez Autom			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B773-D8BB-D5F1-5A23>





Extrato investimentos financeiros - mensal

G3330513414949961
05/01/2026 14:12:00

Cliente	
Agência	2211-X
Conta	170011-1 PREF MUN JARDINOPOLIS FUN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	2.405.330,98			1.650.806,493184		
24/12/2025	APLICAÇÃO	46.139,75			31.420,460924	1,468461908	1.682.226,954108
26/12/2025	APLICAÇÃO	43.067,15			29.315,221677	1,469105384	1.711.542,175785
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.517.658,38			1.711.542,175785		1.711.542,175785

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.405.330,98
APLICAÇÕES (+)	89.206,90
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23.120,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23.120,50
SALDO ATUAL =	2.517.658,38

Valor da Cota	
28/11/2025	1,457064162
31/12/2025	1,470988221

Rentabilidade	
No mês	0,9556
No ano	10,9521
Últimos 12 meses	10,9521

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA e ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B773-D8BB-D5F1-5A23> e informe o código B773-D8BB-D5F1-5A23

